



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO MARANHÃO

OFÍCIO N.º 1309/2026-PL/TCE

São Luís, 26 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Josemar Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara de Vila Nova dos Martírios/MA
Av. Rio Branco, s/nº, Centro
Vila Nova dos Martírios/MA CEP 65924-000

Assunto: Conhecimento de decisão sobre requerimento

Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de sua competência constitucional e legal, quando da apreciação do Processo nº 7553/2021-TCE/MA, de relatoria do conselheiro-substituto Melquizedeque Nava Neto, que trata de requerimento de reconhecimento de nulidade processual do Acórdão PL-TCE nº 1013/2020 e Acórdão PL-TCE nº 15/2021, decidiu conhecer do requerimento, reconhecer a prescrição das pretensões punitivas e de ressarcimento no âmbito deste Tribunal, desconstituir a decisão proferida no Acórdão PL-TCE nº 1013/2020, desconstituir a decisão proferida no Acórdão PL-TCE nº 15/2021, revogar o Parecer Prévio PL-TCE nº 233/2018 e emitir parecer prévio com abstenção de opinião, conforme atestam a Decisão PL-TCE nº 126/2026 e Parecer Prévio PL-TCE nº 24/2026, anexos.

Atenciosamente,

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Em 26 de março de 2026 às 13:21:01



Número controle:
17745420616331761757
Para conferir o original, leia o QR
Code ao lado ou autentique no site
tce.ma.gov.br (<http://tcema.tc.br>).